PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

# LEI Nº. 2.005/2008

Dispõe sobre a denominação da Rua Manoel Medrado Sobrinho no Bairro Alto da Maravilha e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art.39, inciso XV da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Passa a se chamar Rua MANOEL MEDRADO SOBRINHO a Rua Zero no Bairro Alto da Maravilha.

**Art. 2º.** É parte integrante deste Projeto de Lei o croqui em anexo, conforme determina o art.2º. inciso VI da Lei Complementar Municipal nº. 1.899/97.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, em 23 de dezembro de 2008.

**MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR**
Prefeito Municipal

**PEDRO DE ARAÚJO CORDEIRO FILHO**
Procurador Geral do Município